



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

INSTITUÍDA PELA LEI N.º 5.647, DE 10-12-70

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº CD/66/73

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, e

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 15 inciso IX do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370, de 18/out/71),

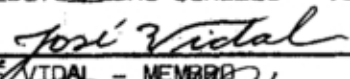
RESOLVE :

ARTIGO ÚNICO - Fica homologado o ato do Reitor Presidente, referente ao Convênio celebrado com o Ministério da Educação e Cultura, através da COMCRETIDE, para suplementação de salários de professores em regime especial de trabalho, no valor de R\$ 74.430,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta cruzeiros), conforme Processo nº CD/57/73.

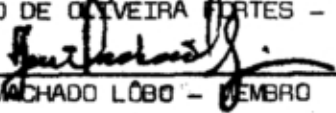
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR ,
em Cuiabá, 21 de novembro de 1973.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO BARILEO - VICE-PRESIDENTE


JOSÉ VIDAL - MEMBRO


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO


BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO